

## EDITAL

### Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil

#### 2<sup>a</sup> Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O curso de Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil surge da necessidade da avaliação e intervenção audiológica em crianças que é de elevada complexidade técnico-científica e um desafio para dar resposta às necessidades especiais de cada criança. Na sociedade atual é cada vez menos frequente os Audiologistas enveredarem por esta área específica da Audiologia apesar das necessidades do mercado de trabalho, sendo um dos motivos apontados a falta de formação específica em Audiologia Infantil designadamente na área da re(h)abilitação auditiva. Acontece que as mais recentes diretrizes internacionais onde se destaca a do Posição do Joint Committee on Infant Hearing (JCIH) 2019 apontam para a intervenção auditiva precoce em crianças até aos 3 meses de idade. Torna-se, por conseguinte, uma prioridade dotar os Audiologistas que operam tanto em contexto clínico como na área da re(h)abilitação auditiva de ferramentas efetivas para ultrapassar os desafios de uma intervenção cada vez mais precoce e que tem vindo a assumir um papel primordial nos diversos sistemas de saúde.

O Curso de microcredenciação: Intervenção em Audiologia Infantil é constituído por duas unidades curriculares, a primeira abrange a avaliação desde o Rastreo Auditivo Neonatal Universal (RANU) até ao diagnóstico diferencial entre a deficiência auditiva

e outras entidades clínicas como é o caso da hiperatividade e défice de atenção, a dislexia e o autismo. Já a segunda unidade curricular foca-se na re(h)abilitação Auditiva Infantil, vai desde o neuro desenvolvimento e estimulação auditiva, à (re)organização cortical em contextos de privação sensorial com ênfase nos protocolos e nas estratégias mais ajustadas às necessidades destas crianças e das suas famílias. O Curso de microcredenciação: Intervenção em Audiologia Infantil perfaz um total de 60h horas de ensino blended learning, correspondente a 6 ECTS.

A área científica predominante: Audiologia, com a classificação CNAEF 725 (Tecnologias de diagnóstico e terapêutica), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os licenciados em Audiologia ou equivalente legal.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos a concurso e colocados, com a classificação de 20 valores, caso o número de candidatos admitidos seja inferior ao número de vagas. Caso o número de candidatos admitidos seja superior ao número vagas a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
  - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);

- b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];
- c) Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos, realçando a experiência profissional na área da Audiologia;
- d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura (Ex: comprovativos da experiência profissional na área da audiologia).

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 22 de janeiro de 2024;
- Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 24 de janeiro de 2024;
- Reclamações: até 25 de janeiro de 2024;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 29 de janeiro de 2024;
- Matrícula e inscrição: 30 e 31 de janeiro de 2024;

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente online) em <https://infoestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente e Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem

aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 15 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de 3 fevereiro de 2024 a 22 de junho de 2024, às sextas-feiras das 16h às 20h, e aos sábados das 10:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.

As aulas presenciais serão lecionadas nas instalações da ESTeSC.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25 €

Taxa de matrícula: 25 €

Propina: 500,00 € (Pagamento em 5 prestações mensais no valor de 100,00€, que vencem ao dia 8 de cada mês, sendo a primeira paga no ato da matrícula.)

12. A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final do curso de Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil corresponde à média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e

arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos.

14. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

15. A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

16. Júri:

Presidente: Carla Sofia Duarte de Matos Silva (Coordenadora do Curso)

Vogal: Cláudia Isabel Trindade dos Reis

Vogal: Maria Inês Cardoso Araújo

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

## Anexo I

### Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Área Científica: Audiologia.

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Avaliação da Audição e Diagnóstico Diferencial	TP: 20 PL: 10	79,5	3	AUD
Re(h)abilitação Auditiva Infantil	TP: 30	79,5	3	AUD
<b>TOTAL</b>	<b>TP: 50 PL: 10 Total: 60</b>	<b>159</b>	<b>6</b>	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredênciação em Intervenção em Audiologia Infantil

## Conteúdos programáticos

### Avaliação da Audição e Diagnóstico Diferencial

1. Rastreio Auditivo Neonatal Universal
  - 1.1. Posição do JCIH 2019: Princípios e Diretrizes para Intervenção Precoce
  - 1.2. Avaliação auditiva no período neonatal
  - 1.3. Controle de qualidade
2. Avaliação comportamental e fisiológica de lactentes e crianças com e sem necessidades especiais
3. Diagnóstico diferencial
  - 3.1. deficiência auditiva
  - 3.2. Dislexia;
  - 3.3. Hiperatividade e Déficit de Atenção;
  - 3.4. Autismo;
4. Demonstração de diferentes métodos de avaliação comportamental de acordo com a faixa etária e desenvolvimento global da criança;
5. Avaliação.

## **Re(h)abilitação Auditiva Infantil**

1. Neuro desenvolvimento e estimulação auditiva
2. (Re)organização cortical em contextos de privação sensorial
3. Audição (re)habilitação da criança com surdez
  - 3.1. Protocolo(s) de reabilitação auditiva em crianças
    - 3.1.1. Seleção de aparelhos auditivos
    - 3.1.2. Regras de pré-seleção ajustadas à população pediátrica
    - 3.1.3. Seleção e impressão de moldes
    - 3.1.4. Aconselhamento
  - 3.2. O acompanhamento da criança no processo de reabilitação auditiva
    - 3.2.1. Protocolo(s) de reabilitação auditiva pediátrica em diferentes países
    - 3.2.2 Verificação de aparelhos auditivos:  
Medição in situ;  
Transposição frequencial
    - 3.2.3 Instrumentos de avaliação e validação do ganho protésico:  
Campo livre tonal e vocal;  
Medição in situ;  
Escalas.
  - 3.3. Casos clínicos
  - 3.4. Equipas interdisciplinares em apoio infantil e familiar
  - 3.5. Desafios de reabilitação auditiva em crianças
    - 3.5.1. Reabilitação auditiva de crianças com menos 3 meses de idade
    - 3.5.2. Reabilitação auditiva de crianças com outras deficiências associadas
  - 3.6. O futuro da reabilitação auditiva pediátrica em Portugal e no mundo
4. Avaliação